



TERMO DE REFERÊNCIA 001/2025 DE PESSOA JURIDICA

PROJETO IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA CARCINICULTURA NOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE

Unidade: Associação Brasileira dos Criadores de Camarão – ABCC

Enquadramento: Empresa especializada em consultoria e gerenciamento de profissionais.

1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e gerenciamento de equipes técnicas.

A empresa contratada será responsável pelo planejamento, supervisão e acompanhamento de todas as atividades previstas, desde a fase inicial até a conclusão do projeto, culminando na entrega de relatório contendo os dados e análises obtidos durante a execução.

A contratada deverá, ainda, realizar a seleção, contratação e gestão direta dos seguintes profissionais:

- **04 profissionais de nível superior** para execução do levantamento de campo;
- **01 profissional técnico** para análise, interpretação dos dados e revisão do documento final do levantamento de campo;
- **01 profissional técnico** para análise, interpretação dos dados e revisão do documento final do Plano de Desenvolvimento.

Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em constante comunicação com o corpo técnico da ABCC, para esclarecimentos e alinhamentos necessários.

A empresa e os profissionais por ela contratados deverão comprovar experiência prévia na área de carcinicultura.

2. Prazos das atividades propostas

AÇÃO	PRAZOS
Liberação do termo de referência	17/12/2025
Recebimento das propostas	18/12/2025 ao dia 06/01/2026
Análise das propostas e documentações encaminhadas	07/01/2026
Divulgação do resultado	07/01/2026
Execução do contrato	08/01/2026

3. Resultado esperado

Revelar em que condições estão e como se desenvolvem todos os segmentos que formam parte da cadeia produtiva do camarão cultivado na área de execução do projeto, suas estruturas e níveis de produção e comercialização, suas dimensões físicas, seus planos de expansão, suas características econômicas, sociais e ambientais e seus parâmetros tecnológicos.

Atividade – Elaborar o plano de ação para a execução das entrevistas de campo durante o projeto, para a realização das visitas e entrevistas a todos os segmentos da cadeia produtiva do camarão cultivado em suas respectivas instalações, como parte integrante do **plano de desenvolvimento da carcinicultura no estado de Sergipe”**.

4. Finalidade da Contratação:

Contratação de empresa especializada em consultoria e gerenciamento de profissionais, para elaboração de um plano de ação para a execução das entrevistas de campo, contratação de profissionais qualificados para realizar as entrevistas de campo e o recebimento, revisão, análise assim como a interpretação dos dados coletados e revisão final do material do Projeto “**plano de desenvolvimento da carcinicultura no estado de Sergipe**”.

5. Requisitos mínimos de qualificação:

- Atuação comprovada em projetos similares e conhecimento da área de execução do projeto;
- Profissional de nível superior/técnicos em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Aquicultura e áreas afins;
- Profissionais com experiência nos diversos segmentos da cadeia produtiva do camarão cultivado;
- Profissionais com experiência em Projetos de Carcinicultura;
- Documentos técnicos ou declarações de capacidade técnica.

6. Atividades a serem executadas:

- Selecionar, contratar e treinar os profissionais;
- Planejar e realizar visitas/entrevistas, as fazendas, aos centros de processamento/beneficiamento, aos laboratórios de pós-larvas, às fábricas de ração e as empresas de insumos presentes no estado de Sergipe;
- Preencher os respectivos formulários especialmente elaborados para o projeto;
- Acompanhar toda a execução do projeto até a entrega do livro finalizado.

7. Da estimativa de preço e dotação orçamentária e financeira para a despesa:

- A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizado pelo setor competente desta Associação, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;
- As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos oriundos da Proposta do **Convênio nº 977583/2025**, celebrado entre a **ABCC**, e a União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**;

8. Das responsabilidades da empresa vencedora:

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

- Prestar os serviços nas condições, especificidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da

execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste procedimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto do presente Contrato e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos atos praticados na execução deste contrato ou na entrega dos produtos adquiridos, substituindo-os sempre que necessário;
- Manter sempre atualizado o seu endereço perante a CONTRATANTE;
- Responsabilização pela substituição dos profissionais contratados, nas hipóteses de doenças, faltas, férias, etc, para que não haja atrasos com o andamento do projeto;

9. Das obrigações da Associação:

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tudo em referência ao cumprimento do contrato;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada nos itens adquiridos, sobretudo, àquelas que justifiquem a sua interrupção imediata;
- Atestar os recibos e as Notas Fiscais correspondentes a execução do serviço;
- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento na forma, condições e especificações contratuais.

10. Da fiscalização do contrato:

A fiscalização do contrato a que se refere o presente Termo de Referência ficará a cargo da Gerência Demandante;

11. Das condições de pagamento:

- O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via Plataforma **TransfereGov**, diante da apresentação das seguintes documentações:
 - a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
 - b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;
 - e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
 - f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- A empresa será remunerada por meio de contrato de 07 (sete) meses, com o pagamento realizado em **03** parcelas a ser pago 30% do valor no ato da contratação para que se inicie a execução do projeto, 35% após 3 (três) meses de execução e 35% após a finalização do projeto, mediante a emissão de Nota Fiscal para cada parcela.



12. Da vigência do contrato:

A vigência do contrato a ser celebrado decorrente do presente Termo de Referência, será de 07 (Sete) meses.

13. Forma de contratação

- A empresa será remunerada por meio de contrato de 07 (sete) meses.

14. Nº de vagas: 01

Natal/RN, 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente;

Itamar de Paiva Rocha
Presidente ABCC